



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**DECRETO Nº 3.542/2023.**

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 8º, inciso II, RESOLVE:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para suprir as seguintes despesas:

**06 – Secretaria Municipal de Saúde:**

**01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS**

3.3.90.30.00.00/2072 – Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00.00/2067 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52.00.00/2074 – Equipamentos e material Permanente	6.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

**05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:**

**01 – Órgãos Subordinados**

3.3.90.39.00.00/2054 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
---	----------

**06 – Secretaria Municipal de Saúde:**

**01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS**

3.3.90.30.00.00/2071 – Material de Consumo	6.000,00
--	----------

**08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**01 – Órgãos Subordinados**

4.4.90.52.00.00/2096 – Equipamentos e material Permanente	5.000,00
---	----------

**09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

**01 – Órgãos Subordinados**

4.4.90.52.00.00/2109 – Equipamentos e material Permanente	1.000,00
---	----------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 13 de março de 2023.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU  
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

PUBLICADO NO MURAL

Em 13/03/23

Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_